

PODER LEGISLATIVO REALIZA SESSÃO FESTIVA EM HOMENAGEM ÀS MULHERES COM A OUTORGA DO DIPLOMA “MULHER-CIDADÃ PROFESSORA ÊDA LÚCIA”



Página 02

A CÂMARA MUNICIPAL CHAMA TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DO ÓRGÃO A SE INSCREVEREM EM SEU SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Página 04

JUSTIÇA ELEITORAL REALIZA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

Desde 2005, com a Lei nº 4.691 (Disponível em: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br), é assegurada às pessoas com deficiência a gratuidade no Sistema Regular de Transporte Público de Passageiros de Conselheiro Lafaiete. O passe livre se destina a pessoas com deficiência mental, visual grave, auditiva grave, física que impeça a locomoção e também pacientes que fazem hemodiálise. Periodicamente, é realizado um cadastramento mediante avaliação socioeconômica e perícia médica.

Documentação necessária: Carteira de Identidade, CPF, Carteira Profissional, Comprovante de Residência e Comprovante de renda de todas as pessoas da casa.

Endereço: Rua Rodrigues Maia, 490, Angélica (Próximo à Delegacia). Telefone: 3769-2614.
Dúvidas? Fale com o CAC.

PODER LEGISLATIVO REALIZA SESSÃO FESTIVA EM HOMENAGEM ÀS MULHERES COM A OUTORGA DO DIPLOMA “MULHER-CIDADÃ PROFESSORA ÊDA LÚCIA”

A Câmara Municipal realizou no dia 28 de março, no Centro Cultural da Escola Estadual “Narciso de Queirós”, Sessão Festiva para a entrega do Diploma Mulher-Cidadã “Profª Êda Lúcia”. O diploma é destinado a homenagear mulheres que prestam relevantes serviços à coletividade nas mais diferentes áreas de atuação.

Durante a Sessão 23 mulheres receberam, na presença de seus amigos e familiares, a homenagem do Poder Legislativo, alusiva ao Dia da Mulher, tradicionalmente realizada no mês de março pela Câmara Municipal.

Ao final, a Câmara Municipal ressaltou o trabalho realizado por diversas mulheres que dedicaram seu tempo para ajudar e salvar as vítimas do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, em especial e, representando todas essas mulheres, a Vereadora desta Casa, que atuou diretamente como médica veterinária em Brumadinho.



VILMA DOS SANTOS MENDES



PAULIANE TINOCO ALVIM DE SOUZA



ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA RUFINO



ANDREIA LUIZA LAPORT NONATO



ANGELA GONZAGA DE MELO SILVA



ANGELINA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA



ANNA FLÁVIA PEREIRA GOULART



CLEIDIANA OLIVEIRA ANDRADE SILVA



ELENICE GONZAGA VIEIRA



ERENICE FRANCISCO



FÁTIMA APARECIDA LOBO MARQUES



FRANCISCA FIDELES FERNANDES DA SILVA



GLENIA FRANCO



JULIANA FERNANDES DE CARVALHO



LETÍCIA FERREIRA GODOY PEREIRA



LUZIA MARIA DA SILVA



MARIA AMÉLIA DE REZENDE BARBOSA



MARIA COLATINA DE OLIVEIRA



MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA



MARIA LUCIMAR PENA



MARIA TEREZA JARDIM



MARLI TEIXEIRA



VALÉRIA INÉZ DOS SANTOS

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Washington Fernando Bandeira
 Vice-Presidente: José Lúcio de Souza Barbosa
 1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende
 2º Secretário: Sandro José dos Santos
 1º Tesoureiro: Alan Teixeira de Carvalho
 2º Tesoureiro: Francisco Paulo da Silva
 Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo
 Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
 Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação do serviço de emissão de certificado digital para a Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 026/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAURA MIRANDA DE SOUZA 114.458.706-90.

CNPJ/CPF: 28.055.710/0001-38

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 110 – Loja A - Bairro Jardim América

Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36402-017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - Legislativa
 Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
 Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE MARÇO DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 019/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 20 de março de 2019, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora: **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 002/2019, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2019 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 015/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 13 de março de 2019, cujo objeto foi ADJUDICADO às Empresas Vencedoras:

Empresa	Itens do Edital	Itens do Sistema
CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES - ME	12, 16, 25 (Cota reservada), 26 (Cota Principal), 27, 28, 35, 36, 44, 47, 48, 49, 66, 67, 78, 100, 111, 114, 125 e 126.	23 e 24, 31 e 32, 50, 51, 53 e 54, 55 e 56, 69 e 70, 71 e 72, 87 e 88, 93 e 94, 95 e 96, 97 e 98, 131 e 132, 133 e 134, 155 e 156, 199 e 200, 221 e 222, 227 e 228, 249 e 250, 251 e 252.
FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA - ME	2, 5, 13, 17, 19, 24, 30, 58, 59, 60, 61, 62, 79, 87, 91, 105, 110, 116, 131 e 133.	3 e 4, 9 e 10, 25 e 26, 33 e 34, 37 e 38, 47 e 48, 59 e 60, 115 e 116, 117 e 118, 119 e 120, 121 e 122, 123 e 124, 157 e 158, 173 e 174, 181 e 182, 209 e 210, 219 e 220, 231 e 232, 261 e 262, 265 e 266.
JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME	1, 6, 7, 10, 11, 14, 18, 20, 21, 25 (Cota Principal), 26 (Cota reservada), 33, 40, 45, 52, 56, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 80, 81, 83, 85, 86, 88, 92, 93, 94, 97, 102, 103, 106, 108, 113, 115, 123, 127, 129 e 130.	1 e 2, 11 e 12, 13 e 14, 19 e 20, 21 e 22, 27 e 28, 35 e 36, 39 e 40, 41 e 42, 49, 52, 65 e 66, 79 e 80, 89 e 90, 103 e 104, 111 e 112, 127 e 128, 129 e 130, 135 e 136, 137 e 138, 141 e 142, 143 e 144, 159 e 160, 161 e 162, 165 e 166, 169 e 170, 171 e 172, 175 e 176, 183 e 184, 185 e 186, 187 e 188, 193 e 194, 203 e 204, 205 e 206, 211 e 212, 215 e 216, 225 e 226, 229 e 230, 245 e 246, 253 e 254, 257 e 258, 259 e 260.
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	137.	273 e 274.
ROSENEIDE DA SILVA - ME	3, 4, 8, 9, 15, 22, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 50, 55, 63, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 84, 89, 90, 95, 96, 98, 99, 101, 104, 107, 109, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 128, 132, 134 e 135.	5 e 6, 7 e 8, 15 e 16, 17 e 18, 29 e 30, 43 e 44, 73 e 74, 75 e 76, 77 e 78, 81 e 82, 83 e 84, 85 e 86, 91 e 92, 99 e 100, 109 e 110, 125 e 126, 139 e 140, 145 e 146, 147 e 148, 149 e 150, 151 e 152, 153 e 154, 163 e 164, 167 e 168, 177 e 178, 179 e 180, 189 e 190, 191 e 192, 195 e 196, 197 e 198, 201 e 202, 207 e 208, 213 e 214, 217 e 218, 223 e 224, 233 e 234, 235 e 236, 237 e 238, 239 e 240.

E, estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 001/2019, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
 - Presidente da Câmara -

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO CADASTRAL

O Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, regulamentado pela Resolução nº 2, de 27 de maio de 2009, objetiva verificar os requisitos de habilitação dos interessados em estar cadastrados para futuras e eventuais contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Câmara Municipal.

A grande vantagem do cadastro é que após ele ser aprovado, o fornecedor receberá o Certificado de Registro Cadastral (CRC), que permite substituir a documentação que ele precisaria levar às licitações da Câmara, podendo o edital de licitação exigir outros documentos além daqueles já entregues quando do cadastramento.

Os interessados em se inscrever no Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ou, se já inscritos, atualizar seus registros cadastrais, deverão solicitá-lo à Comissão de Registro Cadastral desta Casa, mediante requerimento próprio (*Disponível em: <http://www.camaraconselhoilafaiete.mg.gov.br/requerimento.pdf>*), acompanhado da documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme o caso.

As inscrições e atualizações dos registros cadastrais são feitas na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Assis Andrade, 540, Centro. A Comissão de Registro Cadastral está à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos aos interessados, pessoalmente ou por meio do telefone (31) 3763-4051 de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 13h.

Outros esclarecimentos a respeito do Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores também podem ser obtidos por meio do *site* da Câmara Municipal (www.camaraconselhoilafaiete.mg.gov.br).

JUSTIÇA ELEITORAL REALIZA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO

A Justiça Eleitoral, em busca de maior segurança e modernização do processo eleitoral, iniciou em nosso Município o cadastramento e recadastramento biométrico dos eleitores. O método de identificação biométrica coleta, além da fotografia e assinatura digital, as impressões digitais de todos os dedos das mãos do eleitor.

Assim, na hora de votar, após se identificar com um documento oficial com foto, a identidade do eleitor será confirmada por meio do reconhecimento biométrico. O cadastramento biométrico ainda não é obrigatório para os eleitores do nosso Município, mas a vantagem de se fazer a biometria agora é que o eleitor pode antecipar sua atualização e evitar transtornos quando a mesma for obrigatória.

Para fazer o cadastramento/ recadastramento o eleitor deverá se dirigir ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Brasil, 53, Centro. Quem desejar poderá agendar o atendimento pelo Disque-Eleitor ou pelo site do TRE. Mais informações também podem ser obtidas através da Central de Atendimento ao eleitor, ligando 148.

